



CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Criação, Expansão e / ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental)

DESPESA

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	Estimativa para acobertar despesas com o aumento do número de vereadores, de 19 para 23 vereadores a partir de janeiro de 2025	VALOR DO AUMENTO MENSAL DA DESPESA
		R\$ 212.824,90
		R\$ 53.028,81

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA DOTAÇÃO

MÊS	VALOR			FONTE DE RECURSOS
	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício de 2025	
JANEIRO	-	-	265.853,71	<input type="checkbox"/> TESOURO <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PROPRIOS <input type="checkbox"/> CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO <input type="checkbox"/> OUTRA FONTE
FEVEREIRO	-	-	265.853,71	
MARÇO	-	-	265.853,71	
ABRIL	-	-	265.853,71	
MAIO	-	-	265.853,71	
JUNHO	-	-	265.853,71	
JULHO	-	-	265.853,71	
AGOSTO	-	-	265.853,71	
SETEMBRO	-	-	265.853,71	
OUTUBRO	-	-	265.853,71	
NOVEMBRO	-	-	265.853,71	
DEZEMBRO	-	-	265.853,71	
13º salário	-	-	265.853,71	
Total no Exercício	-	-	3.456.098,29	

Para atender o exposto com o aumento do número de Vereadores, nos exercícios de 2023 e 2024, não haverá impacto orçamentário e financeiro, apenas a previsão de recomposição salarial destinada do IPCA nos termos do art. 37, X da CF/88. Para 2025, foi considerado o aumento de mais 4 vereadores e os respectivos Assessores de Apoio Legislativo a partir de janeiro de 2025 despesas que serão acobertadas na dotação 01.031.0007.2098.31.90.11. Foi previsto também, em documento anexo, o aumento da despesa com obrigações patronais, a qual aumenta em aproximadamente R\$ 636.346,46 para o ano de 2025, que será acobertado na dotação 01.122.0007.2234.31.90.13.

<input checked="" type="checkbox"/>	APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO	<input type="checkbox"/>	CRIAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input type="checkbox"/>	DESPESA DE CAPITAL	<input checked="" type="checkbox"/>	DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARATER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária prevista para 2025: 01.031.0007.2098.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
 Dotação Orçamentária prevista para 2025: 01.122.0007.2234.31.90.13 – Obrigações Patronais
 Previsão de Repasse para Câmara previsto para 2025: 62.932.460,73 – de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, Anexo II - Analítica – Valor Corrente – evolução da Receita e Metas 2023/2025, sendo respeitada a projeção do referido orçamento para a anualidade.

PREVISÃO FINANCEIRA

RECURSOS PROPRIOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO 2025 (PREVISÃO LDO 2023)	R\$	62.932.460,73
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025 PARA AUMENTO DO NÚMERO DE VEREADORES	R\$	<u>3.456.098,29</u>
VALOR DISPONIVEL NA DOTAÇÃO APÓS PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS	R\$	59.476.362,44

LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A programação orçamentária e financeira foi calculada tomando como base os dados encaminhados pela Divisão de Recursos Humanos, e valores e cargos constantes na proposta da programação orçamentária a ser aprovada para o exercício de 2023, sendo que, não havendo alteração das informações, os valores de gastos com pessoal e folha de pagamento se encontram dentro dos limites constitucionais estabelecidos no art 29-A § 1º da CF/88 e no inciso III, alínea "a" do art. 20 da LC 101/00, com acompanhamento contínuo, conforme documento anexo a este impacto. Declaramos que a Despesa tem Adequação Orçamentária e Financeira conforme Lei Orçamentária Anual de 2023 e Compatibilidade com o Plano Plurianual e a projeção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

EM 28 / 11 / 2022 DIVISÃO DE PROG. E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS (Chefe da Divisão Prog. Liq. Despesas)	EM 28 / 11 / 2022 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Chefe da Divisão de Contabilidade	EM 28 / 11 / 2022 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)	EM 28 / 11 / 2022 PRESIDENTE DA CÂMARA
--	--	--	---

Em atendimento a solicitação feita pela Presidência às Divisões de Programação e Liquidação de Despesas, Recursos Humanos e Contabilidade e Finanças a respeito do aumento do número de Vereadores para 23 a partir do exercício de 2025, temos a informar:

- de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023, Anexo II – Analítica – VALOR CORRENTE - Evolução da Receita e Metas 2023/2025, temos a seguinte estimativa de receitas e fixação dos limites de gastos com pessoal para os exercícios de 2023 a 2025:

	2023	2024	2025
Estimativa Receita	R\$1.163.191.920,14	R\$1.330.421.391,03	R\$1.398.499.127,30
Repasse à CMJF 4,5%	R\$52.343.636,41	R\$59.868.962,60	R\$62.932.460,73
Limite Constitucional de Pessoal = 70%	R\$36.640.545,48	R\$41.908.273,82	R\$44.052.722,51

O limite de gasto do Legislativo conforme art. 18 da LRF, tem a seguinte composição para os exercícios de 2023/2025, já considerando o número de 23 Vereadores para o exercício de 2025:

	2023	2024	2025
Previsão de gasto com pessoal	R\$36.627.773,58	R\$41.675.653,80	R\$49.707.954,68
Percentual em relação ao duodécimo	69,98%	69,61%	78,99%

O Art 18 da LRF diz que:

"Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência."

Entretanto, o TCEMG em sua Consulta nº 652.408, estabelece que as despesas com encargos sociais e previdenciários patronais de Câmaras de Vereadores não se incluem no limite de 70% retirando esses valores da composição dos gastos com pessoal, conforme se segue:

.....

"Na mencionada assentada, uniformizou-se o entendimento deste eg. Tribunal de contas, por seis votos a um, no sentido de que as despesas com encargos sociais e previdenciários patronais de Câmaras de Vereadores não se incluem no limite de 70% (setenta por cento) previsto no § 1º do art. 29-A da vigente Constituição da República, dispositivo acrescido ao texto magno pela emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000."


ay
brazo


brazo

Assim, a aprovação do aumento de mais 04 Vereadores para a Legislatura de 2025 representa um aumento de gasto com pessoal, conforme abaixo:

	2025	Limite percentual
Previsão de gasto com pessoal	R\$43.709.365,20	69,45%
Previsão Obrigação Patronal	R\$5.998.589,48	9,54%

Pode-se deduzir um somatório de 78,99% de gastos com pessoal mais encargos o que deverá ser observado, **atentamente**, pois o montante das despesas para manutenção da Câmara (despesas correntes e de capital), representarão 21,01%, diferentemente da atual situação que a Câmara vem trabalhando que é de 30%.

Foi considerada uma estimativa de IPCA para o exercício de 2023 de 7% e para os exercícios de 2024 e 2025 um percentual de 10% de aumento.

Relativamente quanto aos exercícios de 2023 e 2024, caso a estimativa da receita tributária e de transferências se mantenham nos moldes indicados na LDO – 2023, os percentuais de gastos de pessoal se mantém dentro dos limites Constitucionais, sem prejudicar a manutenção da Câmara com despesas correntes e de capital.

4

 *luisa*